



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**PORTARIA Nº 007/2013**

***“Cede servidor para prestar serviços a entidade privada em razão de convênio, e dá outras providências.”***

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté - MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

**CONSIDERANDO,**

Que o Município celebrou convênio de cooperação com a Associação dos Produtores Rurais de Cedro do Abaeté-MG - ASPRUCA;

Considerando que dentre as obrigações do Município, consta a cessão de dois servidores para atender as necessidades da associação conveniada;

Considerando a existência de servidor do quadro efetivo da administração, capaz de exercer as atividades demandadas pela associação conveniada, ainda que em desvio de função;

Considerando a disposição deste servidor em aquiescer com a cessão, e a desnecessidade de tal servidor, de modo contínuo no exercício do cargo do qual é titular;

Considerando a possibilidade de desvio de função para atender necessidade da administração, com vistas a garantir o pleno e eficiente funcionamento da máquina administrativa, com a preservação do interesse público, assinalado no atendimento pleno ao objeto do convênio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedido à Associação dos Produtores Rurais de Cedro do Abaeté – MG - ASPRUCA, em razão do convênio Nº 001/2013, firmado entre a administração e a Associação, para exercer as funções demandadas pelo convênio, o servidor **JOSÉ GERALDO SOUSA RIBEIRO**, titular do cargo de coveiro.

Parágrafo único - A cessão se faz nos termos assinalados no termo de convênio referido, sem ônus para associação com remuneração e encargos sociais.

**Art. 2º** - A cessão se faz pelo prazo de duração do convênio, ou até revogação desta Portaria.

**Art. 3º** - Compete à Associação, supervisionar e fiscalizar o trabalho do servidor cedido, bem como o cumprimento de sua jornada laboral, informando, imediatamente à administração, qualquer falta disciplinar ou funcional do servidor cedido.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – CEP: 35624-000 – Tel. (37) 3544-1136  
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté - MG, 16 de janeiro de 2013.

---

**OLDAIRA MARIA DE ANDRADE**  
**Prefeita Municipal**